



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 14617/2022

Sumário: Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2022-2031.

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Bragança (PMDFCI), para o decénio 2022-2031

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, torna público que, a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Bragança (PMDFCI), para o decénio 2022-2031, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento em Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 4.º do Regulamento em Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Bragança (PMDFCI), para o decénio 2022-2031, é objeto de publicação no *Diário da República* e publicitado no *site* do Município de Bragança, em <https://www.cm-braganca.pt>.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Bragança (PMDFCI), para o decénio 2022-2031, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio*, Dr.

315517781